



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/12/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3587 de 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 255.558,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.1.90.00.00/269 Aplicações Diretas..... R\$ 228.135,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios Educação

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/271 Aplicações Diretas..... R\$ 15.202,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios Educação

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil

Elemento : 3.1.90.00.00/277 Aplicações Diretas..... R\$ 15.202,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios Educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2018


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2018